

Lei nº 3.522, de 16 de setembro de 2015.

Altera Art. 2º da Lei 3.344/2015.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei 3.344, de 10 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Município concederá aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que exercerem atividades no município de Encruzilhada do Sul, ajudas pecuniárias mensais para moradia e para alimentação, nos seguintes valores:

I – ajuda moradia: R\$ 1.611,71 (hum mil seiscientos e onze reais e setenta e um centavos);

II – ajuda alimentação: R\$ 398,63 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.344/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Encruzilhada do Sul RS, em 16 de setembro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.